

Trabalho docente na Educação Infantil: análise sobre as diretrizes de São Bernardo do Campo (SP)

Jéssica Tavares Luz¹
Almir Martins Vieira²

Resumo

Embora exista o consenso entre os estudiosos da Educação Infantil de que o cuidar e o educar devem acontecer de maneira indissociável, a realidade expressa nos editais de convocação para concurso público por vezes apresenta uma concepção dicotômica desses eixos. Busca-se, com este estudo, compreender o espaço ocupado e o trabalho desenvolvido pela auxiliar de classe na Educação Infantil de São Bernardo do Campo, tendo como ênfase o cuidar e o educar. Por meio de análise documental, buscou-se identificar a concepção da prefeitura sobre a função da auxiliar em educação, segundo o que propugnam os documentos oficiais do município. Os resultados apresentaram incongruências entre os compromissos assumidos nos documentos oficiais da prefeitura e a maneira como a gestão dos cargos, principalmente o da auxiliar em educação, é realizada, revelando visão e práticas assistencialistas de educação em alguns aspectos, principalmente no que tange à educação e ao cuidado na etapa da Educação Infantil. **Palavras-chave:** Cuidar, Educar; Educação Infantil.

Teaching work in early childhood education: reflections about São Bernardo do Campo (SP) policies

Abstract

Although there is a general agreement among Early Childhood Education scholars that caring and educating should be inseparable things, the call notices for public tenders sometimes presents a dichotomous conception of these axes. The main aim of this research is to get a better understanding about how the class assistant in São Bernardo do Campo's Early Childhood Education has been developing her job, in order to understand her real status at that position mainly concerning to care and education. The methodology used on this research consists of documental analysis, taking into account the official documents of the referred city. Moreover, we aimed to identify the municipality's conception on the real job function of the class education assistant, according to the aforementioned documents. The results indicated some inconsistencies between the commitments undertaken in the official documents and the way in which the management of positions shows up, especially concerning the job position of class assistant, revealing vision and welfarism practices in the education, especially related to education and care in the stage of Early Childhood Education.

Keywords: Caring, Educating, Early Childhood Education.

¹ Mestra em Educação, Universidade Metodista de São Paulo; Professora da Rede Municipal de Diadema (SP). E-mail: jessica.tavares.luz@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1793-9255>.

² Doutor em Educação, UNESP; Professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da Universidade Presbiteriana Mackenzie. E-mail: almir.vieira@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0523-3976>.

Introdução

Os estudos em relação a profissionais da Educação Infantil, geralmente, abordam problemáticas que envolvem o trabalho da professora, a titular da turma. Seus saberes, práticas, formação, habilidades são alvo de diferentes estudos e recebem contribuições de diferentes áreas do conhecimento. A importância desses estudos é inegável; entretanto, no que diz respeito à educação, principalmente em um contexto de Educação Infantil, seja ela no ambiente da creche ou na pré-escola, é comum que esse professor receba o apoio de outro profissional, a auxiliar.

A maior parte das prefeituras municipais que compõem a região do Grande ABC assumem em sua estrutura escolar a admissão de uma profissional para auxiliar o trabalho do professor de Educação Básica que exerça atividades na Educação Infantil, e entre elas, a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Tais constatações foram possíveis após pesquisa em *sites* oficiais das prefeituras, Estatutos dos Profissionais de Magistério e editais de concursos públicos disponibilizados na internet.

Em diferentes contextos, o cargo ao qual se dedica este trabalho pode receber diferentes nomenclaturas: auxiliar de classe, auxiliar em educação, monitora, recreacionista, atendente, agente de desenvolvimento infantil, entre outros (ROSEMBERG, 1994). Apesar da gama de títulos que o cargo recebe, o que costuma ser comum entre eles são as funções que os estatutos do Magistério atribuem a essa profissional. Neste trabalho, quando for feita menção ao cargo, adotar-se-á, predominantemente, o gênero feminino, posto que os espaços de Educação Infantil ainda são ocupados, em sua maioria, por mulheres. Assim, este artigo propõe-se a refletir sobre como a Prefeitura de São Bernardo do Campo percebe e administra a atividade profissional desempenhada pela Auxiliar em Educação por meio de alguns de seus documentos oficiais.

A descrição das atribuições da Auxiliar em Educação, dispostas no Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de São Bernardo, sinalizam que boa parte do trabalho desta profissional consiste na realização de atividades de apoio à professora titular da turma, e na prática de atividades que envolvem o cuidado intrínseco à criança pequena, como troca de fraldas, alimentação, banho e locomoção (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2013).

Em contrapartida, autores como Kuhlman Jr. (2000), Azevedo (2013) e Jesus e Cordeiro (2021), bem como os documentos oficiais do Ministério da Educação como o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) de 1998 (BRASIL, 1998), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) de 2009 (BRASIL, 2009) e, mais recentemente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2018 (BRASIL, 2018), apontam para a necessidade da indissociabilidade das atividades que competem o cuidar e o educar; essas atividades devem acontecer de forma integralizada, com vistas a oferecer um atendimento que busque o desenvolvimento global da criança. O cuidado é entendido, assim, como parte integrante da educação, e a designação de uma profissional para a realização dessas atividades pode indicar uma dicotomia desses aspectos do trabalho na Educação Infantil.

Diante disso, faz-se necessário dirigir especial atenção à professora auxiliar e às implicações de sua atividade profissional no âmbito da Educação Infantil, tendo em vista o fato de que ela também é um agente de promoção da educação de crianças pequenas no contexto municipal de São Bernardo do Campo de creches e pré-escolas.

Dessa forma, este trabalho justifica-se pela necessidade de ampliação das discussões e pesquisas sobre a constituição do cargo da auxiliar de classe, bem como suas atribuições, sua função, e sua formação.

Apesar das muitas discussões que buscam integrar o cuidado e a educação, enfatizando a necessidade da superação de sua dicotomia, é possível perceber as marcas históricas do assistencialismo presente no atendimento infantil do Brasil até os dias atuais (AZEVEDO, 2013; SOUZA; RIOS; OLIVEIRA, 2020). Nessa perspectiva assistencialista, ações ligadas à alimentação e à higiene da criança pequena parecem se estabelecer nos espaços de Educação Infantil como um paradoxo: ao mesmo tempo que se constituem como atividades de grande demanda em decorrência das necessidades que são próprias das crianças pequenas, parecem ser concebidas como atividade de menor importância, podendo ser desenvolvida por uma profissional sem qualificação específica para isso e, conseqüentemente, de maneira desarticulada das necessidades educativas e de estimulação que devem permear essas atividades. Mediante o exposto, este estudo adotou a seguinte questão de pesquisa: a maneira como a Prefeitura de São Bernardo do Campo delinea os cargos e atribuições das auxiliares nos espaços de Educação Infantil propicia a integração entre cuidado e educação?

A partir das inquietações e constatações apresentadas, este trabalho tem por objetivo geral indicar, a partir da análise de documentos oficiais do município e do Ministério da Educação, o modo como a Prefeitura de São Bernardo do Campo delinea as atividades da Auxiliar em Educação no contexto da Educação Infantil, e o que esse modo de organização pode expressar em termos de concepção da função desta profissional.

Assim, este trabalho é composto por quatro partes, além desta introdução. A seção a seguir apresenta o campo teórico-conceitual, seguida da seção composta pelos procedimentos metodológicos assumidos na pesquisa documental proposta. Em seguida, tem-se os resultados, organizados em dois tópicos, por conta das categorias de análise que foram elencadas a priori. A seção final apresenta as considerações finais do estudo, com indicações para futuras pesquisas.

Aspectos teórico-conceituais

Desde 1994, muitos pesquisadores têm abordado a problemática da Educação Infantil no que tange aos aspectos do cuidar e do educar. Sobre essa temática, merece destaque o Encontro Técnico sobre Política de Formação do Professor de Educação Infantil, realizado no Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro, em Belo Horizonte (MG), que resultou na criação da obra “Por uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil” organizado pelo Ministério da Educação – MEC (AZEVEDO, 2013).

Apesar dos estudos que apontam para necessidade da integração entre cuidado e educação, conforme argumentam Kramer (2005) e Azevedo (2013), é razoável afirmar que, na realidade das escolas de Educação Infantil, ainda em tempos atuais, é possível encontrar práticas em que esses aspectos do atendimento à criança pequena caminham de maneira dissociada. Tal constatação revela concepções de criança, infância e Educação Infantil assumidas em creches e pré-escolas até os dias atuais que acabam por separar a apropriação do espectro “cuidado e educação”, como se ambas experiências possam ser vivenciadas de maneira separada (AZEVEDO, 2013; JESUS; CORDEIRO, 2021).

É própria das crianças atendidas pela Educação Infantil, além das necessidades educacionais, a necessidade de uma série de cuidados básicos com o corpo, higiene e

alimentação, visto que ainda não conquistaram autonomia para a realização dessas atividades (BRASIL, 1998). Desse modo, em relação a outras etapas da Educação Básica, faz-se necessário maior número de pessoas para atender às necessidades globais dessas crianças, e essas auxiliares interagem de maneira direta com a criança, contribuindo com seu processo de desenvolvimento, e em sua educação.

A dissociabilidade entre esses aspectos constitui-se em obstáculo para que o entendimento sobre a importância e complexidade da Educação Infantil, bem como suas políticas e necessidades, ganhe visibilidade, investimentos, e assim, seja possível exaurir o senso comum que parece se formar a respeito desses espaços como lugar de cuidado.

Assim, é razoável assumir a ação histórico-social como fator determinante na concepção de criança, infância e educação de um determinado tempo e local. Ou seja, é possível que, em um mesmo local, crianças vivam experiências distintas, posto que fatores como classe social, gênero, etnia, raça e religião sofrem e provocam variações constantemente em uma mesma sociedade, em um mesmo tempo histórico.

Conforme argumentação de Macêdo (2014, p. 58), tomando por base pressupostos da sociologia da infância, “a criança participa da cultura existente e a produz, como sujeito social, produtor e produto da cultura... um ator social capaz de participar e intervir no processo de socialização”. Tal visão contrasta com a visão de uma criança como ‘uma esponja, que “absorve os conteúdos que a ela são dispensados” (como se defende na concepção tradicional de educação). Assim, afirmar a existência de uma criança enquanto um ser social que é produto e que produz cultura, a retira de um lugar a ela atribuído com um caráter de passividade, e a entende, portanto, como um ser ativo, não somente na cultura infantil, mas na cultura social.

Após a promulgação da Constituição Federal, muitos debates quanto às necessidades e aos direitos das crianças foram realizados e, após dez anos, um novo documento governamental surgiu com ideias voltadas a assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Sobre a Educação Infantil, tal estatuto previa, dentre outras garantias, que “[...] é dever do Estado assegurar [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade [...]” (BRASIL, 1990, art. 54, IV).

A partir desses termos e das novas ideias do que se conceberia por educação no Brasil, emergiu a necessidade da mudança de olhar para a criança. Tendo em vista que as concepções

de criança, infância e educação acompanham o movimento histórico-social, tal qual alertam Freire e Ferreira (2020), as mudanças que ocorreram no período designaram a necessidade de construção de uma nova concepção. Nesse período, a criança passou a ser considerada como um ser global, no que diz respeito ao seu desenvolvimento, e como um ser histórico e social, ou seja, que faz parte de sociedade e do meio em que vive, podendo, inclusive, realizar alterações nesse ambiente, conforme análise de Azevedo (2013).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece como sendo necessário à Educação Infantil o desenvolvimento da criança em seus aspectos “físico, psicológico, intelectual e social” (BRASIL, 1996, art. 29). Neste sentido, a lei compreende a necessidade de desenvolvimento global da criança. E desse modo, para o desenvolvimento das atividades educacionais na etapa da Educação Infantil, faz-se necessária a mobilização de saberes de diferentes áreas do conhecimento, e conseqüentemente, de formação específica para a atuação nestes espaços (AZEVEDO, 2013).

Ao mesmo tempo, apesar do estabelecimento de formação mínima em Magistério em nível médio pela LDB, as prefeituras admitem a contratação de auxiliares com formação em Ensino Médio. Tal procedimento evidencia uma concepção e tratativa diferente para esta profissional, em relação ao Professor de Educação Básica. Ou seja, enquanto as diretrizes nacionais e estudiosos da área estabelecem como sendo uma das condições necessárias para a melhoria da qualidade da Educação Infantil a necessidade de superação da dicotomia entre educar e cuidar, assumindo este último como parte integrante da educação, a prefeitura parece caminhar em direção contrária às orientações ao admitir um profissional sem formação em nível de Magistério ou superior para atuar diretamente com as crianças, até os dias atuais.

Procedimentos metodológicos

Os textos legais produzidos pelos órgãos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo indicam o entendimento da prefeitura quanto à função da Auxiliar em Educação no âmbito da Educação Infantil. Portanto, ao analisar tais documentos, é possível contemplar diferentes acepções que a prefeitura adota quanto ao papel desta profissional e sobre a organização do cuidar e do educar no contexto da Educação Infantil.

Deste modo, para refletir sobre as diferentes acepções que os documentos oficiais da Prefeitura de São Bernardo do Campo expressam, este trabalho utilizou como recurso metodológico a análise documental, caracterizada pelos “materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 45), em iniciativa semelhante ao trabalho de Fehlauer, Vieira e Claro (2019).

A principal fonte de dados desta pesquisa, a Lei Nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal, apresenta a maneira como a prefeitura concebe os cargos e atribuições dos profissionais da educação. Além dessa lei, o trabalho analisa a Proposta Curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que apresenta as diretrizes e a proposta pedagógica para o município.

A reflexão sobre esses documentos se dá a partir das orientações emitidas pelo Ministério da Educação por meio de seus documentos oficiais, como o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 1998), além dos trabalhos de alguns autores que se dedicam a pesquisar e estudar o universo da Educação Infantil.

Os procedimentos para a análise documental envolveram as seguintes etapas: seleção das fontes; leitura dos textos; análise a partir das categorias.

Quanto às categorias de análise, o quadro 1 apresenta a descrição e a base teórica de cada categoria (*a priori*) assumida para análise documental proposta neste estudo.

Quadro 1 – Categorias de Análise

Categoria	Descrição/Justificativa	Base Teórica
Integração/Separação das atividades e das práticas de educação e cuidado	Compreensão das funções desenvolvidas por ambas as profissionais, tendo em vista que coabitam o mesmo espaço e trabalham de maneira conjunta atendendo às necessidades da criança como um todo, e de que maneira, a partir desta relação, se distribuem as atividades de educação e cuidado, bem como sua integração ou separação.	Azevedo (2013), Kramer (2005), Maranhão (2002) e Ortiz (2007).
Saberes/Formação	As atividades só podem ser desenvolvidas quando o educador as realiza de maneira consciente, com expectativas de aprendizagens claras, sendo que	Azevedo (2013), Ferreira, Makinen e Amorim (2018) e Lobo (2011).

	este trabalho pedagógico consciente requer formação. Deste modo, faz-se necessário avaliar como a formação admitida pelo município impacta nas atividades desenvolvidas no ambiente escolar, com foco na relação entre educação e cuidado.	
--	--	--

Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir dessa organização, foram analisados os documentos da Prefeitura, a fim de responder ao que se propõe para esta pesquisa.

Apresentação dos dados e análise

Integração / Separação das atividades e das práticas de educação e cuidado

Diante da necessidade da integração entre cuidado e educação como uma das condições para a melhoria da qualidade no atendimento na etapa da Educação Infantil, faz-se necessário refletir sobre as relações que se estabelecem entre cuidado e educação no trato desses aspectos da educação. Azevedo (2013) ressalta a necessidade de ampliação das discussões como iniciativa para a superação da dicotomia entre cuidado e educação, valorizando ambas as atividades.

A necessidade de reconhecer o cuidado como parte integrante do educar é premissa dos documentos oficiais em âmbito nacional, conforme anteriormente explicitado, e reafirmado nos documentos municipais. A proposta curricular do município apresenta a afirmação de que

[...] numa perspectiva humanizadora, não é possível pensar em uma educação sem cuidados e em cuidados desprovidos de elementos educativos. No ato de cuidar, uma relação de ensino e aprendizagem está acontecendo; e, no de educar, dimensões de cuidado estão sendo desenvolvidas [...] (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 166-167).

Portanto, com vistas a promover o cuidado como parte integrante da educação, as ações do município e a maneira como as tarefas são divididas devem ser organizadas de modo a propiciar tal integração, ou melhor ainda, devem ser concebidos de maneira única.

Essa concepção caminha em consonância ao que preconizam as orientações nacionais, expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009); assim, as práticas pedagógicas devem acontecer de maneira integrada, sem fragmentação, respeitando

não somente a necessidade própria da criança pequena de receber o atendimento necessário e próprio da faixa etária, mas também o direito de se apropriar da prática cultural de alimentação, saúde e de relação com o próprio corpo na sociedade e no momento histórico em que vive. Da mesma forma, o texto alinha-se ao que afirma Azevedo (2013), quando defende a necessidade de que as atividades ocorram de maneira integrada, sem fragmentação dos aspectos do cuidado e da educação da criança pequena, tendo em vista que o desenvolvimento global do aluno requer ambos os cuidados.

Em outro trecho, a Proposta Curricular apresenta a afirmação de que

No âmbito escolar, sabe-se que o educar e o cuidar estão previstos e presentes no relacionamento entre professor e aluno. Portanto, em um espaço educacional; cuidar deve ser compreendido como parte integrante do educar (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 67).

Apesar da afirmação pedagógica presente em sua proposta curricular, que caminha em consonância com os documentos oficiais do Ministério da Educação, o município, na gestão das atribuições de seus profissionais, apresenta um quadro distinto do que assume em sua proposta curricular, de modo que é possível perceber uma tendência à segmentação dessas atividades entre a professora e a auxiliar.

Tal afirmação tem como base, também, as atribuições de cada uma das profissionais. Tendo em vista que essas duas profissionais coabitam o mesmo espaço físico na instituição, essas atividades de cuidado e educação devem ser realizadas por ambas. Para ilustrar tal constatação, vale retomar as atividades mencionadas anteriormente, determinadas pela prefeitura como funções dessas profissionais.

No que tange ao cuidado, para a professora, a prefeitura apresenta de maneira explícita uma única atividade: “acompanhar e orientar os educandos nos procedimentos de sua higiene pessoal” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 56). Nas demais atribuições do cargo, atividades próprias do cuidado da criança pequena ficam na esfera do “subentendido”. Para exemplificar a constatação, há um trecho do documento onde consta que a professora deve “considerar as peculiaridades de seus educandos e da comunidade da escola onde atua, com o objetivo de integrar construção de conhecimento e necessidades da vida prática” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 56). Partindo do princípio de que a construção da

autonomia em relação aos cuidados com o corpo se constitui como uma “necessidade da vida prática”, compreende-se que a professora deverá realizar tais ações.

Nesta mesma linha de pensamento, vale menção a outro trecho. O documento afirma que uma das atribuições da professora consiste em “identificar e atender às necessidades de seus educandos, articulando seu planejamento às atividades pedagógicas para tal finalidade” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 56). Ora, se as atividades de cuidado para com o corpo constituem uma necessidade da criança pequena, logo, entende-se que a professora realizará tais ações e que seu planejamento levará em consideração esta necessidade do aluno.

Basicamente, todas as demais atribuições permitem reflexões como as que foram exemplificadas. O que se reflete no analisado é a falta dessa designação de maneira explícita para a professora, de modo que caibam interpretações que passem pela subjetividade de cada um, e deixem margem para a não realização da atividade por não ser considerada como parte integrante de suas funções.

Em relação às atribuições da auxiliar, percebe-se que o cuidado não se apresenta do mesmo modo quanto à professora. As atividades são descritas de maneira explícita, conforme segue:

- Conhecer e aplicar as orientações relacionadas ao cuidado e estimulação desejados e necessários para o desenvolvimento infantil;
- Atender educandos com deficiência, em ações pontuais que o mesmo não consiga efetuar de forma autônoma fora ou dentro da sala de aula;
- Executar cuidados básicos de vida diária e prática do cotidiano dos educandos na alimentação, higiene pessoal e locomoção;
- Acompanhar o educando nos cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para uso do banheiro, efetuar troca de fraldas, banho e escovação bucal;
- Prestar atendimento aos educandos em caso de enfermidade e acidente;
- Deslocar com segurança e adequadamente o educando para as práticas das atividades, dentro ou fora do âmbito escolar [...] (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 66).

Para a auxiliar, as atividades relacionadas ao cuidado são apresentadas de maneira direta, enfatizando que tais ações constituem parte integrante de sua função. Tal apresentação atribui maior responsabilidade pela realização das atividades de cuidado à auxiliar, visto que o modo como as atribuições foram dispostas para a professora permite interpretações particulares, ou seja, a professora pode não considerar como sendo sua, também, a responsabilidade pela realização dessas ações.

Esse modo segmentado de relacionar as funções atribuídas a cada um dos profissionais se contrapõe ao estabelecido nos Parâmetros de Qualidade Nacionais para a Educação Infantil (2006) quanto à valorização das atividades desenvolvidas no ambiente escolar, estejam elas ligadas à educação ou ao cuidado, de modo que as atividades - e o processo educativo como um todo - se realizem de forma integrada, rompendo com qualquer tipo de fragmentação, dicotomia.

Tal separação caminha em consonância à fragmentação problematizada por Lanter (1999), quando o sistema separa as funções de educação e cuidado para diferentes profissionais, tendo como critério de separação a formação dessas profissionais. De acordo com esse critério, à profissional com menor formação são delegadas as funções de cuidado, tidas como secundárias no processo educacional das crianças pequenas, sendo que, para a profissional com maior nível de formação, são delegadas as funções de educar, tidas como prioritárias no processo educacional dos alunos.

Além disso, outro fator que merece destaque diz respeito à escrita das atribuições. As palavras “cuidar” e “cuidado” não são citadas nas atribuições da professora; em contrapartida, aparecem com frequência considerável nas atribuições da auxiliar.

Assim, apesar da intenção expressa na Proposta Curricular de integralização de educação e cuidado, a maneira como a prefeitura de São Bernardo do Campo distribui as atribuições dos principais atores envolvidos neste processo de educação e cuidado, que acompanham as crianças em seu processo educativo diariamente, permite a segmentação dos aspectos de educação e cuidado nas instituições escolares do município. Pode-se observar que as atividades ligadas à educação, as ditas “pedagógicas”, são de responsabilidade da professora, enquanto as atividades de assistência à criança, de cuidado, são de responsabilidade da auxiliar.

O argumento de Azevedo (2013) indica a impossibilidade de haver separação dos aspectos de cuidado e educação, ao discorrer sobre o perfil profissional das trabalhadoras da Educação Infantil, como sendo importante o domínio das atividades de cuidado e de educação, em função das necessidades próprias da faixa etária. Essa necessidade de conhecimento sobre ambos aspectos revela a importância da não-fragmentação do atendimento oferecido à criança, seja por funções, por formação, ou por qualquer outro fator.

Ao contrário do que foi possível constatar por meio da organização das atribuições apresentadas nos documentos oficiais da prefeitura, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) afirmam que, tanto as atividades de educação quanto as de cuidado, devem ser assumidas pelos professores, bem como pelos demais profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil. Portanto, não deve ocorrer dicotomia entre tais atividades.

Ademais, outro trecho do documento oficial do município merece destaque: as auxiliares devem “desenvolver outras atividades correlatas ao cargo” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007, p. 66). Sem explicitar quais tipos de atividades podem ser essas, o documento abre espaço para que uma gama de atividades para o exercício da função, sem que se delineie o que não deve ser feito pela auxiliar. A maneira pela qual se estruturam essas atribuições permite interpretar que a auxiliar é uma profissional contratada para cuidar da criança, o que se apresenta como um fator contrário à superação da dicotomia entre cuidado e educação, evidenciando aspectos assistencialistas à maneira como o município organiza e concebe a educação da criança pequena.

Saberes / Formação

No tocante aos aspectos de formação, a política municipal da cidade estudada neste artigo preconiza que a formação dos profissionais que nela atuam recebem um grande peso, dada a importância que esta configura para o alcance de uma educação de qualidade (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2007). Essa importância caminha em consonância ao que defende, entre outros, Rosemberg (1994), ao enfatizar em sua obra a formação como um aspecto de grande peso para a consecução de uma educação de qualidade, que leve em consideração as necessidades dos alunos e desenvolve o profissional para que sua atuação se dê de maneira consciente.

Conforme anteriormente apontado, a Lei Nº 9394/96 estabelece em seu texto o requisito mínimo de que a formação dos profissionais da Educação Básica para a Educação Infantil e os anos iniciais seja, pelo menos, em nível médio normal, procurando assegurar melhoria no atendimento prestado às crianças. E, ao valorizar a formação, o município alinha sua proposta ao que a Lei preconiza.

Também em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o município de São Bernardo do Campo estabeleceu como meta em seu Plano Municipal de Educação:

[...] participar, em regime de colaboração entre a União e o Estado de São Paulo, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam [...] (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2015, p. 24).

Desse modo, além de atender ao requisito mínimo de formação de nível médio na modalidade normal, a prefeitura tem por meta que seus profissionais de educação obtenham formação em nível superior.

Contudo, apesar dessas diretrizes tanto de ordem nacional, quanto de ordem municipal, nota-se que a prefeitura admite ingresso, até os dias atuais, de profissionais para atuar diretamente com a criança sem formação em nível superior, ou em magistério. Tal constatação pode ser feita por meio da análise dos requisitos necessários determinados pela prefeitura, para que candidatos estejam habilitados a concorrer às vagas.

No momento em que a prefeitura abre um concurso público para provimento de vagas, faz-se necessário informar quais são os pré-requisitos mínimos que o candidato deve ter, que atendam às necessidades do cargo escolhido, e entre eles encontra-se a formação deste profissional. Esse critério tem caráter eliminatório, ou seja, se um candidato se inscreve para uma vaga que tem como pré-requisito uma necessidade formativa “X”, isso significa que, mesmo que o candidato se inscreva, ele não poderá assumir a vaga por não atender aos pré-requisitos mínimos. Aqui, a reflexão recai sobre o aspecto formativo do cargo da professora e da auxiliar.

Segundo o Estatuto dos Profissionais do Magistério de São Bernardo do Campo, “os cargos de provimento efetivo dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal serão organizados em classes, observadas a escolaridade e a qualificação profissional e funcional exigidas na forma prevista nesta Lei” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2013, p. 6). Nesse quadro, encontra-se o cargo Professor de Educação Básica I. Sobre a habilitação, o documento indica, em seu Artigo 16, parágrafo primeiro, a seguinte afirmação:

A habilitação requerida para a atuação dos profissionais do Magistério Público Municipal é a de formação escolar em nível médio magistério, de ensino superior com graduação em curso de licenciatura, em universidade ou instituição de nível superior legalmente estabelecida, na seguinte conformidade: I - em nível médio magistério, em pedagogia ou normal superior, referindo-se ao professor da Educação Básica para atuar na Educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2013, p. 8).

Portanto, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, a formação mínima é em magistério, sendo desejável, conforme meta do Plano Municipal de Educação, formação em nível superior.

Em contrapartida, o mesmo não acontece quando se observa a escolaridade mínima requerida para as profissionais que exercem o cargo de Auxiliar em Educação. Segundo o Estatuto dos Profissionais do Magistério de São Bernardo do Campo, para os profissionais alocados no Quadro de Servidores de Apoio Administrativo, Educativo e Operacional, mais especificamente, no quadro educativo, demanda-se “formação em Educação Básica - Nível Médio, com evolução profissional prevista em nível de habilitação técnica, cursos técnicos específicos e curso superior” (SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2013, p. 9).

Conforme descrito no Estatuto, para a Auxiliar em Educação, basta comprovar o Ensino Médio completo, para que a profissional esteja habilitada para atuar na rotina diária de creches e pré-escolas. Apesar de afirmar a necessidade de que o profissional apresente evolução profissional em nível de habilitação técnica, em um primeiro momento, ter Ensino Médio completo é suficiente.

Em sua Proposta Curricular, a prefeitura faz constar que:

[...] a construção das competências necessárias aos profissionais que atuam em diferentes instâncias da Secretaria de Educação e Cultura (professores, educadores, funcionários de apoio, equipes gestoras e equipes técnicas), tem como condição não somente a necessidade de atualização em relação às pesquisas educacionais, mas também a de reflexão sobre sua própria atuação, a fim de promover o processo de auto avaliação [...] (SÃO BERNARDO DO CAMPO 2007, p. 20).

Vale refletir, portanto, sobre os motivos que levam a prefeitura a admitir em seu quadro funcional profissionais sem formação específica para atuar com crianças pequenas. Ou seja, partindo do princípio assumido pela prefeitura de que todos os profissionais que atuam nas instituições escolares são colaboradores na construção do processo educativo, logo, a auxiliar que realiza intervenções diretas e diárias com as crianças é parte importante deste processo.

Mesmo diante disso, não se exige dessa profissional formação específica. O que pode caracterizar tal opção de trabalho por parte da prefeitura? Talvez a ideia de que as atribuições designadas a essa profissional se configurem em atividades de “menor valor”, ou que requeiram conhecimentos específicos, podendo, portanto, ser realizadas por profissional de baixa qualificação.

Tal perspectiva tem aderência às reflexões de Lobo (2011) e Azevedo (2013), ao discorrerem sobre o aspecto político-histórico pelo qual passou a educação no Brasil, evidenciando o caráter assistencialista da educação como uma herança cultural. Nesse contexto, os autores observam que, para o exercício da profissão, principalmente na etapa da Educação Infantil, torna-se secundária a necessidade formativa do profissional, dando ao amor e à boa vontade para com o trabalho exercido, um peso maior do que à formação propriamente dita.

Se vincularmos as atribuições da auxiliar - que em grande parte diz respeito a atividades de cuidado - à formação requerida para essa profissional, esses fatos podem indicar uma desvalorização das atividades de cuidado em relação às atividades ditas pedagógicas, ou relativas à educação.

Outra linha de pensamento que também remete a aspectos assistencialistas de educação anteriormente abordados é a perspectiva segundo a qual o cuidado é uma atividade inerente à mulher (pela condição da maternidade), tal qual fora problematizado por Rosemberg (1994) e Azevedo (2013). De acordo com tal ponto de vista, não haveria necessidade de formação específica para a atividade em foco, já que a habilidade para a realização da função é tida como um dom, uma característica natural a pessoas do sexo feminino.

Além desse aspecto, Ferreira, Makinen e Amorim (2018) e Azevedo (2013) evidenciam a necessidade de se romper com a ideia de que as práticas de cuidado dispensadas aos alunos nas instituições escolares correspondem a uma extensão do que a criança recebe em casa, de seus familiares. Nesse sentido, ressalta que o cuidado na Educação Infantil requer habilidade profissional, a ser desenvolvida em formações específicas, distintas da questão materna.

Ao conceber um profissional sem formação específica para atender às necessidades do aluno, compreendendo sua atividade profissional enquanto processo educativo, a prefeitura contradiz seus princípios quanto à qualidade de educação, sobre a importância e valorização do conhecimento no exercício da prática profissional.

Analisando as categorias de maneira conjunta, é possível perceber que elas estabelecem entre si uma relação de interdependência, de modo que a maneira como uma delas é percebida, impacta diretamente no modo como a outra se constitui. As diferenças no campo da formação, por sua vez, manifestam-se na divisão das funções atribuídas a cada uma das profissionais: as funções de cuidado, consideradas como de menor importância, ficam sob responsabilidade da profissional com menor formação (a auxiliar) e as funções de educação, consideradas primordiais no processo educativo, ficam sob responsabilidade da profissional com maior nível de formação (a professora).

Considerações Finais

Este estudo levou em conta a preocupação com a apropriação de atividades de cuidar e educar em um ambiente no qual atuam diretamente dois diferentes profissionais (professoras e auxiliares) que possuem diferente formação (Magistério e Ensino Médio completo, no mínimo) e diferentes funções atribuídas.

No desafio assumido, foi possível detectar que mesmo que os documentos se baseiem no princípio da indissociabilidade entre educação e cuidado, a forma como as funções estão distribuídas na Educação Infantil acabam criando um ambiente propício para essa dicotomia, colocando em xeque os compromissos pedagógicos assumidos.

Ao permitir para a mesma tarefa dois profissionais com cargos hierarquizados, atribuições e formação mínima distintas, a prefeitura dá margem a uma interpretação ambígua, que leva o gestor escolar a atribuir atividades de modo separado, restando como opção, apenas, o esforço individual de cada profissional, mais especificamente da professora, para romper com a separação entre cuidado e educação.

De modo específico, ainda levando em conta o que se apresenta nas diretrizes municipais tratadas neste estudo, a respeito das atribuições da auxiliar em educação, tem-se que 40% do trabalho que desenvolve no ambiente escolar correspondem a atividades próprias de cuidado, e que esse número, quando em relação à professora, corresponde apenas a 3,57%, evidenciando a separação entre atividades de educação e cuidado já na constituição do documento.

A partir da constatação de que o município corrobora para a não superação da dicotomia aqui mencionada, outro elemento que vem reafirmar tal constatação diz respeito à formação dos profissionais de educação, mais especificamente em relação à auxiliar. Conforme estabelecido pela LDB, a formação do professor deve ser, no mínimo, em nível médio, e o município obedece à legislação. Entretanto, no caso da auxiliar, a prefeitura ressalta o aspecto formativo de seus profissionais diversas vezes como sendo um meio para a melhoria da qualidade do atendimento à criança, embora admita em seu quadro uma profissional sem formação específica: a auxiliar. Ou seja, no momento da contratação, a formação requerida à auxiliar é a de Ensino Médio Completo, sem nenhum tipo de formação específica que a capacite em termos profissionais para o trato direto com a criança pequena. Tal posicionamento configura contradição em relação à importância que o município atribui à formação de seus profissionais da educação para o alcance de uma educação de qualidade.

Vale apontar que este trabalho apresenta algumas limitações, entre elas, a limitação metodológica, uma vez que se adotou uma verificação documental dos fatores. É possível apontar, também, limitações quanto ao seu recorte temporal, uma vez que se utilizou apenas a legislação vigente nas análises, bem como um recorte local, uma vez que apenas um município foi estudado, realizar comparações com outras realidades próximas ou distantes.

Em pesquisas futuras, constitui fator importante a saída deste trabalho do campo da análise documental, sendo recomendável a observação em campo, no cotidiano das escolas de Educação Infantil do município, para que seja possível analisar, a partir da observação, os impactos que esta forma de organização e concepção de educação do município causam no cenário escolar, e como as atividades se estruturam ao longo da rotina diária, aspectos não cobertos por trabalhos de ordem documental.

Referências

AZEVEDO, H. H. O. *Educação infantil e formação de professores: para além da separação cuidar-educar*. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SE, v. 1, v. 2 e v. 3, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 9 jun. 2020.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Governo Federal. *Base Nacional Curricular Comum: educação é a base*. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.pdf> Acesso em: 17 set. 2021.

FEHLAUER, D. K.; VIEIRA, A. M.; CLARO, J. A. C. S. Pesquisa em administração e sua relação com o plano nacional de pós-graduação. *Gestão e Desenvolvimento*, v. 16, n. 3, p. 83-105, 2019.

FERREIRA, J. M.; MAKINEN, M.; AMORIM, K. S. Reflecting on Inclusion in Early Childhood Education: Pedagogical practice, school space and peer interaction. *Journal of Early Childhood Education Research*, v. 7, p. 25-52, 2018.

FREIRE, Z. J.; FERREIRA, L. G. Saberes e fazeres de professoras da educação infantil. *Revista Formação@Docente*, v. 12, n. 2, p. 1-25, 2020.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JESUS, L. K. F.; CORDEIRO, K. O. S. Cuidar e educar na creche: o planejamento pedagógico e a atuação das auxiliares de classe. *Práxis Educacional*, v. 17, n. 48, p. 326-345, 2021.

KRAMER, S. *Profissionais de Educação Infantil: gestão e formação*. São Paulo: Ática, 2005.

KUHLMAN JR., M. Histórias da educação infantil Brasileira. *Revista Brasileira de Educação*, n. 14, p. 5-18, 2000.

LANTER, A. P. A Política de Formação do Profissional de Educação Infantil: os anos 90 e as Diretrizes do MEC diante da Questão. In: KRAMER, S.; LEITE, M. I.; NUNES, M. F.; GUIMARÃES, D. (orgs.). *Infância e Educação Infantil*. Campinas: Papirus, 1999.

LOBO, A. P. Políticas públicas para educação infantil: uma releitura na legislação brasileira. In: VASCONCELLOS, V. (org.). *Educação da infância: história e política*. 2ª ed. Niterói: EDUFF, 2011, pp. 133-163.

MACÊDO, L. C. *A infância resiste à pré-escola?* 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014.

MARANHÃO, D. G. O cuidado com o elo entre saúde e educação. *Cadernos de Pesquisa*, n. 111, p. 115-133, 2002.

ORTIZ, C. O papel do professor de crianças pequenas. *Revista Pátio: Educação Infantil*, v. 5, n. 13, p. 10-13, 2007.

ROSEMBERG, F. Formação do Profissional de Educação Infantil, Através de Cursos Súpleteos. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Por uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Câmara Municipal. *Lei Nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013*. Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal, 2013.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Câmara Municipal. *Lei nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015*. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, 2015.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. *Proposta Curricular*. São Bernardo do Campo: SEC, 2007. Caderno 2: Educação Infantil v. 2, 2007.

SOUZA, J. A.; RIOS, J. A. V. P.; OLIVEIRA, R. L. Políticas Públicas para a Educação Infantil: um debate sobre a expansão da oferta e a formação dos professores. *Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED*, v. 1, n. 2, p. 392-409, 2020.

Recebido em: 30 nov. 2021.

Aceito em: 18 jul. 2022.